



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 004/2023

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - **EXONERAR do Cargo** de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Administração de Itinga do Maranhão, a Senhora **RANIERI LAU BRITO**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 25 de janeiro de 2023.


LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Membro: ROSANGELA BARROSO CARVALHO
Suplente: ERONILSON ALVES DA SILVA

1. **Representante dos Gestores das Escolas Públicas Municipais:**

Membro: GILVANIA PEREIRA DA SILVA
Suplente: JOELITA RIBEIRO DE SOUZA

1. **Representante dos Pais e Alunos das Escolas Públicas Municipais:**

Membro: JONAS MONTEIRO SOUSA
Suplente: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES COSTA

1. **Representante da Educação Infantil**

Membro: MARIA DA CONSOLAÇÃO TABAIANA SOUSA - Presidente
Suplente: FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA SOUZA

1. **Representante do Ensino Fundamental 6º ao 9º ano**

Membro: TALITA RIBEIRO BRITO
Suplente: LUZIVANIA NUNES DE CARVALHO

1. **Representante do Sindicato dos Servidores em Estabelecimentos Municipais de Ensino de Itinga do Maranhão - SINTEEIMA:**

Membro: ADAILTON MARROQUES DE OLIVEIRA
Suplente: EVANDA FERNANDES SILVA

1. **Representante da Câmara Municipal de Vereadores**

Membro: ELIANE SAMPAIO DA SILVA

Art. 2º - O exercício da Função de Conselheiro não será remunerado, considerando serviço público relevante.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 17 de janeiro de 2023.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: c798083dc95fb9ac414acb5802f3fc1f

DECRETO Nº 004/2023

DECRETO Nº 004/2023

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - **EXONERAR do Cargo** de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Administração de Itinga do Maranhão, a Senhora **RANIERI LAU BRITO**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 25 de janeiro de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: d155960169333f7ee08b9ac0832f6d7a

DECRETO Nº 005/2023

DECRETO Nº 005/2023

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR para o Cargo** de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Administração de Itinga do Maranhão, a Senhora **LORENZA REGINA ARAUJO OLIVEIRA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 25 de janeiro de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 6bdeffb05252865df458703424d1ee40

PORTARIA Nº 008/2023

PORTARIA Nº 008/2023

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR para o cargo** de Provimento em Comissão de Secretária do Centro Municipal de Apoio a Inclusão Escolar Professora Maria das Mercedes Rodrigues Bezerra, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **BEATRIZ LIMA OLIVEIRA SOARES** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,